



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 004/99-CPJ

**INSTITUI A COMENDA "RODRIGUÊZ
DE MELO" E ESTABELECE NORMAS
PARA A SUA CONCESSÃO E ENTREGA.**

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, reunido em sessão de 24 - 11 - 99, usando da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso XXIV, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do "Parquet" local, a Comenda "Rodriguêz de Melo", a ser anualmente conferida a uma personalidade conceituada pelo colegiado como "Amigo do Ministério Público Alagoano".

Parágrafo único - Reputar-se-á com semelhante característica quem, destacadamente, contribuir para o aprimoramento e engrandecimento da Instituição, por mérito ou ação.

Art. 2º - A indicação de pretendente à distinção honorífica cabe, individualmente ou coletivamente, aos membros do Colégio, através de proposição apresentada em sessão do órgão, independentemente de formalidade burocrática.

Art. 3º - A indicação será objeto de exame, na mesma sessão, ou na que se seguir, com o número necessário de presentes, para funcionamento do colegiado, sendo os votos dados secretamente, e rejeitada a proposta, a mesma indicação só poderá ser reapresentada, 1 (um) ano depois.

Art 4º - A entrega do diploma com o que se confere a Comenda ocorrerá em sessão extraordinária solene do Colégio de Procuradores de Justiça, após a publicação no Diário Oficial do Estado da resolução específica, autorizando a distinção

Art. 5º - As omissões desta Resolução serão supridas pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

Art 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, EM MACEIÓ, 24 DE NOVEMBRO DE 1999.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral